

IDENTIFICAÇÃO:**Título: REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS E
CUSTOS****Atributo: CUSTOS ADEQUADOS****Processo: PLANEJAMENTO SOCIETÁRIO**

ORIENTAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTO:

O QUE É:

Este é um instrumento desenvolvido para orientar quanto a inclusão da remuneração dos sócio (pró-labore), nos custos.

Existem duas formas de remunerar os sócios de uma empresa: o pró-labore e a distribuição de lucros.

O pró-labore é a remuneração dos sócios que trabalham na empresa e corresponde ao salário de um administrador contratado para isso. Assim, o valor do pró-labore deve ser definido com base nos salários de mercado para este tipo de atividade.

Não se deve retirar mais recursos como pró-labore do que se pagaria a um empregado que realizasse as tarefas que os sócios que trabalham na empresa realizam. Isto seria anti-econômico.

O pró-labore é considerado uma despesa administrativa e deve ser apropriadamente custeado e pago, conforme as obrigações da empresa tenham vencimento.

PARA QUE SERVE:

O instrumento serve para orientar sobre os diversos aspectos da inclusão da remuneração dos sócios (pró-labore), nos custos.

O cálculo do pró-labore faz-se necessário para se chegar ao pagamento justo do trabalho dos sócios na empresa. O pró-labore é parte componente dos custos empresariais.

COMO SE UTILIZA:

O instrumento é utilizado a partir de orientações, visando permitir um melhor entendimento do assunto, além de fornecer uma forma adequada de lidar com a questão.

Veja como calcular o pró-labore:

- Defina corretamente as atividades que os sócios desempenham ou querem realizar na empresa;
- Verifique no mercado quanto custaria para contratar um profissional que realizasse tais atividades com a qualidade esperada;

- Defina o valor do pró-labore como se fosse o salário desse profissional;
- Contabilize o pró-labore como despesa administrativa na conta Honorários da Diretoria ou Salários da Administração.

EXEMPLO:

Suponha a criação de uma empresa de serviços de tecnologia da informação. Três sócios se reúnem e empatam R\$ 30.000 no negócio, sendo R\$ 10.000 a parte correspondente a cada sócio.

Por causa das especializações de cada um deles e das necessidades de funcionamento da empresa, definiu-se que, um deles trabalharia como Diretor Comercial e o outro como Diretor Técnico. O terceiro sócio apenas colocou seu dinheiro e não está disponível para realizar nenhuma atividade na empresa, participando apenas das reuniões mensais de apuração de resultados.

Verificou-se, como padrão de mercado para empresas desse mesmo ramo de atividade e porte, que um Diretor Técnico ganha, em média, R\$ 5.000 por mês e o Diretor Comercial ganha, R\$ 7.000 mais comissão sobre vendas. Com base nisso, os sócios acordaram que o pró-labore seria de R\$ 6.000 para os dois sócios que trabalharão na empresa e que as comissões sobre vendas seriam de 5%. Os gastos com o pró-labore serão computados em despesas administrativas como salários da administração e os gastos com as comissões de vendas, em despesas de vendas como salários dos vendedor